

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 - QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
LONDrina - COHAB-LD E A EMPRESA PONTO TRACK
RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA.**

**Dispensa de Licitação nº 27/2024, nos termos do
artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e
Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal
nº 13.303/16.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDrina - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **POINT TRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.162.700/0001-52, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Rio Branco, nº 650 - Vila Agari, CEP: 86025-595, neste ato representada por seu sócio administrador, **JOÃO BATISTA NUNES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0xxxxxxxxxx7, inscrito no CPF/MF nº xxx.682.8xx-x4, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2024, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 19/2024, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10 de setembro de 2025** com término previsto para o dia **10 de setembro de 2026** e a vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo;

II - Atualização do valor contratual pelo índice do **IGPM** (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado, de 1,03034600, conforme previsão na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo ora aditivado, passando o valor de R\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais) para **R\$ 10.608,44** (dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos);

III - Supressão na quantidade de veículos rastreados, passando de 11 (onze) para **07** (sete), sendo suprimidos:

a) Fiat Uno Mille Economy - placa AUN-3782

b) Fiat Uno Mille Economy - placa AVF- 7174

c) Fiat Uno Mille Economy - placa AUN 1885

d) Fiat Uno Mille Economy - placa AVF -7168

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 07 de julho de 2025, na justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datada de 14 de julho de 2025, no Parecer Jurídico nº 124/2025, datado de 20 de agosto de 2025, nas considerações feitas pela Diretora Administrativo Financeira em exercício e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 08 de setembro de 2025, com documentos anexos ao SEI-61.002098/2025-81, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 148, 153 §§ 1º e 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 10 de setembro de 2025 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 10 de setembro de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 19/09/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Nunes Junior, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 26/09/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 26/09/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 26/09/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 26/09/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16572946** e o código CRC **AA4B7382**.

